



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA

Necessidade da Administração: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo odontológicos, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para futura aquisição de produtos e artigos odontológicos, em atendido às necessidades dos serviços de Saúde Bucal da Secretaria Municipal da Saúde.

Repousa a necessidade da contratação na indispensabilidade dos artigos odontológicos para assegurar as condições mínimas ao prosseguimento das ações de assistência odontológica, componentes da política pública de saúde bucal da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), e idealizadas em favor da população patrulhense.

Cumpre destacar que os materiais abaixo elencados já foram objeto do Pregão Eletrônico nº 028/2025, contudo os itens foram cancelados por falta de propostas (desinteresse do mercado), por conseguinte, dada a indispensabilidade dos materiais, há necessidade de realização de novo certame para aquisição desses.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações 2026 (PAC) do município de Santo Antônio da Patrulha, estando estes alinhados com o planejamento desta Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), compreendendo os itens descritos na tabela do tópico 5 deste estudo. Assim, a aquisição de material de consumo odontológico para o serviço de saúde bucal visa atender às necessidades da SEMSA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no pretendido processo licitatório.

A despesa envolvida na formação de registro de preços tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. REQUISITOS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A formação de Registro de Preços será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma



eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação: I jurídica, II técnica e III fiscal, social e trabalhista nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS.

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico disponível de consumo de materiais odontológicos, no estoque existente, nas necessidades operacionais e na previsão de ampliação dos serviços de saúde bucal.

Utilizou-se como referência, o Pregão Eletrônico nº 028/2025, observando-se as quantidades anteriormente contratadas e a demanda verificada durante a execução contratual.

Também foram consideradas variáveis que podem influenciar no quantitativo demandado, como o ingresso de novos profissionais, a formação de novas equipes e o aumento dos atendimentos realizados.

As quantidades foram projetadas para atender à demanda pelo período de 12 (doze) meses, mesma vigência da contratação anterior, possuindo caráter estimativo, sem obrigatoriedade de contratação integral pela Administração

Segue, abaixo, a relação de itens:

Item	Cód PAC	Cód GRP	QTD	Un	Emb.	Especificação do objeto
1	2203	18388	100	RL	RL	FILME PVC, FILME DE PVC DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM ROLOS 15MX 30CM.
2	4413	32404	3000	PCT	02 RL	PAPEL TOALHA, PICOTADO, ROLO COM 60 FOLHAS, COR BRANCA, PACOTE COM 02 ROLOS
3	4415	18307	200	UN	UN	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, COM 5% DE BENZOCAÍNA, SABOR AGRADÁVEL. APRESENTAÇÃO: POTE DE 12 GRAMAS.
4	4422	18492	50	UND	UND	RESTAURADOR DENTAL COR A 0,5 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICRO-HÍBRIDA, PARTÍCULAS COM TAMANHO MÉDIO DE 0,2 A 0,8 MICRÔMETRO, CONTENDO NA SUA FORMULAÇÃO BIS-GMA, TEGDMA. ACONDICIONADA EM SERINGA (COM PARAFUSO ROSQUEÁVEL) COM 4G, VALIDA DE MÍNIMA DE 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5	4428	18308	550	CX	UN	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASOCONSTRITOR. ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, CONTENDO 20 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, ISENTOS DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLISTER LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.
6	4444	31436	50	UND	UND	RESTAURADOR DENTAL, COR E C2, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICRO-HÍBRIDA, PARTÍCULAS COM TAMANHO MÉDIO DE 0,2 A 0,8 MICRÔMETRO, CONTENDO NA SUA FORMULAÇÃO BIS-GMA, TEGDMA. ACONDICIONADA EM SERINGA (COM PARAFUSO ROSQUEÁVEL) COM 4G, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE.
7	4485	18503	50	UND	UND	TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.
8	3491	28191	50	UND	UND	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO, 10CM, CABO CONTENDO INSCRIÇÕES DO NÚMERO E MARCA, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
9	3493	28198	70	UND	UND	PORTA AMÁLGAMA CONTENDO INSCRIÇÕES DO NÚMERO E MARCA, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
10	4397	28219	50	UND	UND	FÓRCEPS Nº69, ADULTO, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÕES DO NÚMERO E MARCA, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ACABAMENTO PERFEITO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11	4385	28242	100	UND	UND	ESPATULA Nº1, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
12	4509	28232	50	UND	UND	ALAVANCA SELDIN, DIREITA, INFANTIL, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
13	4510	28206	20	UND	UND	CAIXA METÁLICA COM TAMPA, COM DIMENSÕES 30CM X 15CM X 7CM, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
14	4374	28207	20	UND	UND	CAIXA METÁLICA COM TAMPA, COM DIMENSÕES 20CM X 10CM X 5CM, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
15	4376	28253	100	UND	UND	CALCADOR ESPATULADO Nº 1, CABO CONTENDO INSCRIÇÕES DO NÚMERO E MARCA, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
16	4523	28256	100	UND	UND	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº3 – 3S, CABO CONTENDO INSCRIÇÕES DO NÚMERO E MARCA, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
17	4531	31443	100	UND	UND	ANESTÉSICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO LIDOCAÍNA, 5%, POTE DE NO MÍNIMO 5G, PARA USO ODONTOLÓGICO.



18	4846	34675	30	UND	UND	FILTRO DE POLIPROPILENO(PP) 5 10"X2.1/2",COMPATÍVEIS COM O PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSADA MARCA VEXERVOS 00404-45L/H
19	4847	34676	30	UND	UND	FILTRO DE CARVÃO 10"X2.1/2" (CARBONBLOCK),COMPATÍVEISCOM OPURIFICADOR DEÁGUA POROSMOSE REVERSADA MARCA VEXERVOS 00404-45L/H
20	4848	34677	10	UND	UND	FILTROMEMBRANA 3012-300, COMPATÍVEISCOM OPURIFICADOR DEÁGUA POROSMOSE REVERSADA MARCA VEXERVOS 00404-45L/H
21	4849	34678	60	UND	UND	FILTRODEIONIZADOR10"X2.1/2",COMPATÍVEISCOM OPURIFICADOR DEÁGUA POROSMOSE REVERSADA MARCA VEXERVOS 00404-45L/H
22	4850	34679	30	UND	UND	FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,22, CONEXÃO COM HASTE DE 1/4" OU CARTUCHO 0,2210"X2.1/2",COMPATÍVEIS COM O PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSADA MARCA VEXERVOS 00404-45L/H
23	5533	35925	200	UND	UND	Cabo para odontoscópio confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, corpo sextavado para melhor apreensão, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após levantamento de mercado e sua análise, verificou-se as seguintes possibilidades para aquisição dos itens:

- Aquisição através de Ata de Registro de Preços do consórcio Granpal: no momento esta opção não está disponível, pois esses itens não fazem parte da listagem disponível no referido consórcio.
- Aquisição através de contrato: após análise, essa opção se mostrou menos vantajosa à Administração Pública. Quando ocorre o planejamento do quantitativo necessário para o período de 12 meses, há uma previsão com base na série histórica de aquisições anteriores, considerando, também, a previsão orçamentária para o ano. Na relação contratual, existe a premissa de reserva orçamentária para todo o valor pactuado em contrato, o que gera a necessidade de disponibilidade de todo o recurso no momento da contratação. Considerando que alguns valores são recebidos de forma mensal, conforme produção faturada, não é prudente comprometer uma dotação orçamentária sem a garantia de que os valores estarão disponíveis para pagamento no momento da aquisição.
- Aquisição através de Registro de Preços elaborado pelo Município: no caso desta aquisição, existem recursos que são recebidos mensalmente, conforme produção faturada, o que torna o registro de preços uma solução mais viável sob o ponto de vista da gestão dos recursos recebidos, sendo possível executar a aquisição conforme disponibilidade do recurso na dotação orçamentária. Também é preciso considerar que o registro de preços se apresenta como a solução mais viável para gerenciamento do estoque, permitindo que as aquisições sejam



planejadas conforme demanda, em um período de 12 meses.

Ao analisarmos outras possibilidades existentes para enfrentamento da demanda em questão, tais como, doação, empréstimo e cedência, sobressai a complexidade inerente a cada uma delas, bem como limitações logísticas, burocráticas e financeiras que podem comprometer a efetividade e a continuidade do projeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da presente contratação seja de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), tendo como base aquisições anteriores realizadas pela Administração, os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 055/2025, bem como pesquisas efetuadas em sítios eletrônicos de domínio amplo e demais referências disponíveis no mercado.

Ressalta-se que foram realizadas pesquisas de preços e diligências junto ao mercado fornecedor, contratos públicos e outras fontes aptas à obtenção de valores de referência para os itens pretendidos. Contudo, em razão da especificidade de determinados itens e da ausência de retorno por parte de fornecedores consultados, não foi possível obter comprovação de valores para a totalidade dos itens, sendo adotadas as referências disponíveis, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.”

7. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

Conforme análise disposta no tópico 5, a formação de registro de preços elaborado pelo município, se mostra a solução mais vantajosa para a Administração Pública, pois garante a concretização do princípio da eficiência (base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988), tendo em vista assegurar que os materiais necessários para o bom andamento dos serviços de saúde estejam disponíveis, conforme necessidade e demanda.

Com relação à indicação de potenciais fornecedores, estarão vinculados ao setor de orçamento, aos sites de pesquisa e a relação de fornecedores de licitações anteriores. Como sugestão de pesquisa, segue abaixo referências para obtenção dos valores estimados:

a) Empresa: Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto-Alegrense Ltda

CNPJ: 91.083.212/0001-35

E-mail: dentariapoa@yahoo.com

Telefone: (51) 32272744

Endereço: Rua General Vitorino, nº 298 – Bairro Centro – Porto Alegre/RS.

b) Empresa: Farmodonto Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 25.386.019/0001-49

E-mail: farmodonto@farmodonto.com.br



Telefone: (51) 3028-8978

Endereço: Rua Oito de Julho, nº 88, Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre/RS.

c) Empresa: IMP Equipamentos Médicos Ltda

CNPJ: 10.625.395/0001-71

E-mail: eliane@campaniassessoria.com.br

Telefone: (51) 30120028

Endereço: Rua Engenheiro Ubatuba de Faria, nº 83, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS.

d) Empresa: Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos EIRELI

CNPJ: 28.820.255/0001-10

E-mail: supremadental@licitacoes.londrina.br

Telefone: (43) 33766360

Endereço: Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225, Bairro Recreio, Londrina/PR.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista de que se trata de um processo de registro de preços de julgamento por item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a escolha da modalidade processual, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.

Com a formação de registro de preços objetiva-se ter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, sendo compatível com o planejamento anual realizado pela secretaria e com a demanda que se apresenta ao longo de 12 meses.

É imprescindível que os insumos sejam de qualidade inquestionável, possibilitando condições adequadas para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

O escopo da aquisição dos produtos objeto desse estudo, qualitativa e quantitativamente suficientes, é assegurar o bom e regular andamento do serviço de odontologia da SEMSA. Estabelecendo condições que permitam cumprimento das obrigações assumidas pelo ente público Municipal, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do SUS.



O Registro de Preços, resultante do processo licitatório, exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como ações que visem à redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO REGISTRO DE PREÇOS

Para a Formação de Registro de Preços pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços

Ademais, para que a pretendida formação da ata de registro de preço tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preço;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação da ata de registro de preço; e
- j) realização de empenho, conforme demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

No que se refere aos impactos ambientais, considerando que os materiais de consumo odontológicos possuem características físico-químicas com potencial de impacto ao meio ambiente, deverão ser observadas práticas adequadas de armazenamento, manuseio e descarte, em conformidade com a legislação vigente.

A empresa detentora da Ata deverá observar critérios de sustentabilidade, incluindo a utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, a adoção de processos produtivos ambientalmente adequados, bem como o cumprimento das normas ambientais aplicáveis, especialmente a Lei nº 12.305/2010 e normas da ABNT e do



INMETRO. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos com menor impacto ambiental e provenientes de fabricantes que adotem práticas sustentáveis.

Aos impactos econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita aquisições conforme a demanda, evitando excessos e reduzindo desperdícios, promovendo maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Além disso, favorece a obtenção de preços mais vantajosos, amplia a competitividade entre fornecedores e contribui para o adequado planejamento orçamentário, tendo em vista que as contratações ocorrerão de forma parcelada.

Quanto aos impactos sociais, a contratação assegura a continuidade dos serviços de saúde bucal, essenciais à população, contribuindo para a efetivação do direito fundamental à saúde e para a manutenção da qualidade dos atendimentos prestados no âmbito da rede pública municipal.

13. ANÁLISE DE RISCO

Possíveis dificuldades para conseguir os orçamentos necessários para andamento da licitação. Para tal questão, algumas indicações de potenciais fornecedores foram incluídas neste Estudo Técnico Preliminar. A secretaria também se coloca à disposição para auxiliar em possíveis dificuldades identificadas pelo setor responsável.

Por ser um processo de complexidade considerável, que envolve itens com muitas especificidades, poderão ocorrer ajustes nos documentos elaborados pela Secretaria, o que gera atrasos para a abertura do certame.

Não aparecer licitantes interessados em participar do certame. Embora raro, em alguns casos esse é um importante entrave para que itens da licitação fiquem cancelados/fracassados. Para evitar tal intercorrência, o setor técnico inseriu no descritivo dos itens apenas o necessário para atendimento das necessidades e características do objeto licitado, evitando excessos que podem prejudicar o certame.

No fornecimento do objeto, a licitante vencedora não cumprir com o estabelecido na Ata de Registro de Preços. Para tal dificuldade, o fiscal poderá contatar a empresa para correção das possíveis dificuldades; caso o problema não seja sanado, o fiscal deverá encaminhar memorando solicitando a aplicação das medidas cabíveis em legislação.

A licitante vencedora não fornecer o objeto conforme descrito no Estudo Técnico e no Termo de Referência. Para que não ocorram problemas devido a não aceitação dos produtos, a licitante vencedora deverá seguir rigorosamente o que consta no Edital e demais documentos que constam no processo licitatório, observando que qualquer alteração deverá ser autorizada pelo fiscal. Os materiais utilizados devem ser condizentes com os padrões de mercado, considerando que o fiscal poderá não aceitá-los caso identifique qualquer inadequação no fornecimento do objeto.

Atraso na entrega dos itens, por parte da empresa: Esse evento pode ser um grande empecilho para que a aquisição tenha sucesso. A detentora da ata deverá observar o prazo estipulado no Termo de Referência, com a ciência de que, caso não seja cumprido, medidas legais podem ser tomadas para evitar prejuízos ao erário e ao



interesse público envolvido nesta aquisição, bem como a responsabilização da empresa infratora no tocante aos prejuízos causados ao erário.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como nos registros das aquisições anteriores, considerando que a compra dos materiais ocorrerá em consonância com as reais necessidades da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), entende-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento à formação de registro de preços.

Verifica-se, portanto, que a consecução do pretendido com a aquisição dos materiais de consumo odontológico vai ao encontro dos Princípios de Economicidade e Eficiência, dois dos princípios basilares da Administração pública; bem como assegura aos usuários do SUS o exercício do direito fundamental à saúde, constitucionalmente estabelecido.

Por conseguinte, declaramos que a formação do registro de preços para aquisição de artigos odontológicos é viável e supre adequadamente as necessidades identificadas por esta Secretaria Municipal da Saúde.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 17 de Junho de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO: GEORGE LUIZ ANTONIAZZI - CIRURGIÃO DENTISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE INTERINA: TELMA DA SILVA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO: MARCELO SANTOS DA SILVA

Documento assinado eletronicamente por **GEORGE LUIZ ANTONIAZZI**, em 18/06/2026 às 09:43:48.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** em 17/06/2026 às 15:22:06.

Documento assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 17/06/2026 às 15:26:59.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HCTK.LVRA.IRB2.UD2J